



O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER,
no uso de suas atribuições, e tendo em vista a colação de grau do Curso Superior de Licenciatura
em Pedagogia, em 27 de fevereiro de 2016, confere o título de

Licenciada em Pedagogia a

Luciana Carolina Santos Zattera

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 18 de setembro de 1979,
portadora do RG nº 7.189.300-6 - PR,
e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 21 de março de 2016.

Simone Ramos de Oliveira
Secretária Acadêmica

Luciana C. S. Zattera
Diplomada

Prof. Benhur Etelberto Gaio
Reitor

Centro Universitário Internacional - Uninter
Credenciado pelo MEC - Port. nº 688, de 25 de maio de 2012.

Curso de Licenciatura em Pedagogia.

Reconhecido pela Portaria nº 227, de 22 de maio de 2013,
publicada no D.O.U. de 23 de maio de 2013.

APOSTILA

De acordo com a Resolução CNE/CP nº 1 de 15/05/2006, Art 2º
que estabelece as diretrizes Curriculares para o Curso de
Pedagogia aplica-se à formação inicial para o exercício da
docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino
Fundamental, nos cursos do Ensino Médio, na modalidade
Normal, e em cursos de Educação Profissional na área de
serviços e apoio escolar, bem como em outras áreas nas quais
sejam previstos conhecimentos pedagógicos.

Centro Universitário Internacional - Uninter
Divisão de Registro de Diplomas

Diploma Registrado sob nº 764481/448422/95
Nos termos do art. 48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996.

Curitiba, 22 de março de 2016.



Edilaine Alves Belchior
Port. n.º 6.2/2015

A assinatura do Reitor e da Secretária Acadêmica do Centro
Universitário Internacional UNINTER no anverso deste
Diploma é mediante chancela mecânica, registrada em
Escritura Pública no 7º Tabelião/Pr - Volpi, no Livro 2044-N
108500, folhas 265 e 266.

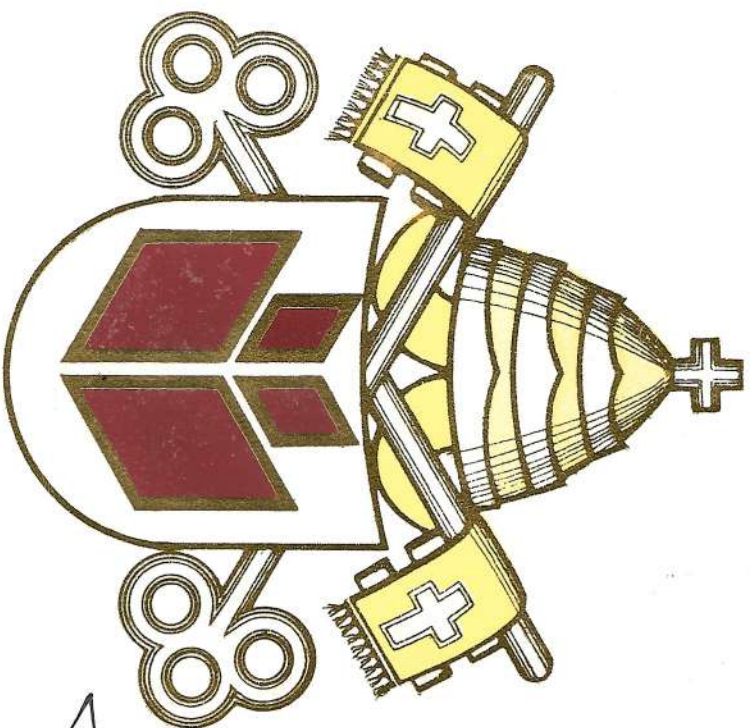
Pontifícia Universidade Católica do Paraná

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de LETRAS, em 30 de janeiro de 2004, confere o título de LICENCIADO EM LETRAS a

Luciana Carolina Santos

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 18 de setembro de 1979, portadora da Carteira de Identidade nº 7.189.300-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 30 de janeiro de 2004.



Reitor

Luiz Carlos de Faria
Pró-Reitor Acadêmico



Diplomada

Luciana Carolina Santos

Curso de LETRAS-PORTUGUÊS,
reconhecido pelo Decreto N.º 39.408/1956,
Publicado no D.O.U. de 18/06/1956.
Atualizado pelo Parecer N.º 187/66 do CFE.

APOSTILA

O presente diploma habilita ao Magistério
de Português e Literaturas da Língua
Portuguesa.

Curitiba, 30 de janeiro de 2004.


PROF.ª NEUZA APARECIDA RAMOS
Pró-Reitora Acadêmica

REITOR: CLEMENTE IVO JULIATTO
PRÓ-REITORA ACADÊMICA:
NEUZA APARECIDA RAMOS

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Pró-Reitoria Acadêmica
Setor de Registro de Diplomas - SRD

Diploma registrado sob o n.º 10533, Livro 04,
Folha 040, Processo 10035649, nos termos
do disposto no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 9.394,
de 20 de dezembro de 1996.

Curitiba, 09/02/2004


Olíndia Inês Tullio
Chefe do SRD


Prof.ª Neuza Aparecida Ramos
Pró-Reitora Acadêmica

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" corram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e refleta sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 000888 Série 00056 - PR



Luciana Carolina Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

Nome

Nome Luciana Carolina Santos

Loc. Nast

Est

Data

Finição

Fimção Jornal do Antigo Santos Data 20/07/79
Angie de Lourdes Libas Santos
 Doc. n° RG 7189300.8 SSP RJ

Doc. n.º

Chegada ao Brasil em.

Doc. Ident. n°

Exp. cm.

Estado

Obs.

Data Emissão

DRT

Assinatura do Funcionário

ANTONIO CARLOS NORBERTO

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

5

Nome

Doc

Nome

Doc

Nome

Doc

Est. Civil

Doc

Est. Civil

Do

Nascimento

Doc

CONTRATO DE TRABALHO

17

Empregador.....

Empregador: Associação Parananense de Cultura
PUCPR Campus Curitiba
CNPJ: 76.659.820/0003-13
Rua / Nº: Imaculada conceição, 1155
Mun. / Est: Curitiba - PR
Esp. do estabelecimento: Ensino Superior
Cargo: Professor Auxiliar de Ensino
C.B.O. nº: 234505
Dt. Admissão: 09 de fevereiro de 2015
Registro nº: 808
Remuneração especificada: 26,35 hora

ASSOCIAÇÃO PARANANENSE DE CULTURA
PUCPR CAMPUS CURITIBA
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º
Data saída 30 de 2016 de 19

ASSOCIAÇÃO PARANANENSE DE CULTURA
PUCPR CAMPUS CURITIBA
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º
Com. Dispensa CD Nº.....

vide pg 47

19

CONTRATO DE TRABALHO

19

LUCIANA CAROLINA SANTOS ZATERRA

Empresa: Uninter Educacional S/A Matr: 03667

CNPJ: 02.461.854/0001-37

Endereço: R. SALEXANHA MARINHO N° 131, CENTRO, 80410-150 CURITIBA-PR

Esp. Estabelecimento: Instituição ensino superior

Cargo: PROFESSOR ENSINO SUPERIOR II CBC: 214520

Data Admissão: 05/06/2017

Número Registro: 000009900

Remuneração: 38,27 (Trinta e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos), acrescido de DSR e Hora Atividade, conforme descrito em 'Anotações Gerais'.

Uninter Educacional S/A

Uninter Educacional S/A.

Ass. do empregador ou a rgo c/test.

1º 2º
Data saída 12 de NOVEMBRO de 19 2017

Uninter Educacional S/A.
Ass. do empregador ou a rgo c/test.

1º 2º
Com. Dispensa CD N°

* VIDE PAG. 49

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

176.657.097/0001-77

CGC/MF

ASSOCIAÇÃO DO COLÉGIO

Rua

NOSSA SENHORA DE SIOM

Município

RUA PRESIDENTE TAUNAY, 280

Esp. do estabelecimento

BATEL - CEP 80420-180

Cargo

Professora H/A Ens Super

CBO nº 234705

Data admissão

05 de fevereiro de 2005

Registro nº

50586

Fls./Ficha 1736

Remuneração especificada

R\$ 24,00 + 4,00 + 3,36 = 31,36

(Tinta e um real e tinta e seis centavos)

Elé da Dis. Ass. de Siom

1º

Data saída

30 de dezembro de 2006

2º

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA

Ass. do Ensino Superior - PUCPR CAMPUS OURATIBA c/est.

1º

Com. Dispensa CD Nº

CANCELADO (sem efeito)

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições, confere o presente DIPLOMA a

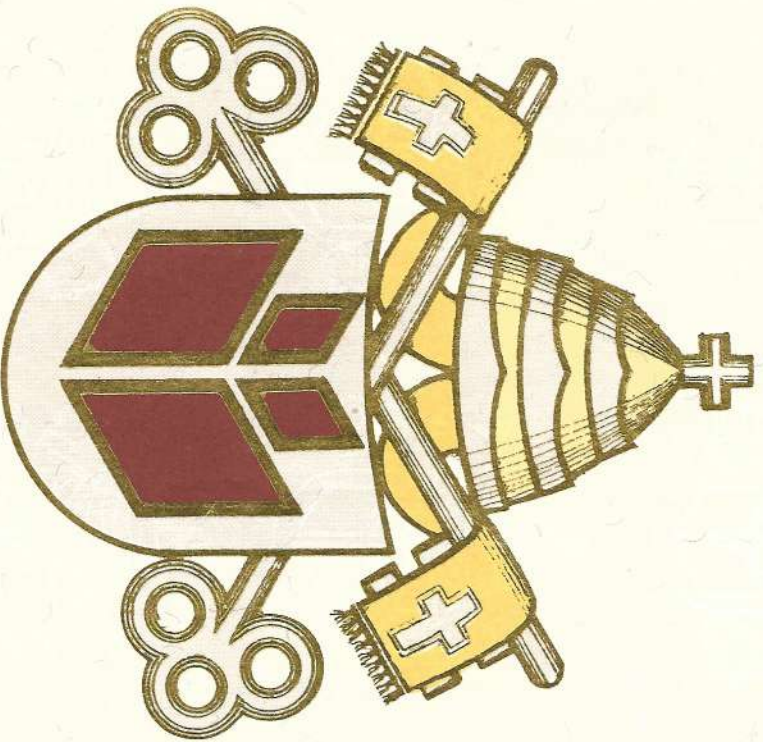
Luciana Carolina Santos Latena

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 18/09/1979, portadora da Carteira de Identidade n.º 7.189.300-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, pela conclusão do Programa de Pós-Graduação em Educação e Defesa Pública de Dissertação de Mestrado, realizada em 20/06/2008, outorgando-lhe o grau de

Mestre em Educação

na área de concentração em Pensamento Educacional Brasileiro e Formação Docente, para que possa gozar de todos os direitos, prerrogativas e honras inerentes ao título.

Curitiba, 13 de novembro de 2008.



Reitor

João Juliatti

Pró-Reitor de Pós-Graduação

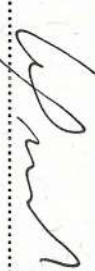


Luciana C. Santos Latena

Titulada

Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Registrado sob o nº 1506, Livro 02, Folha nº. 03.
Curitiba, 13 de novembro de 2008.



Prof. Waldemiro Gremiski

Diretor de Pesquisa e Programas *Stricto Sensu*

Curso reconhecido pela Portaria Ministerial
nº. 2.878/05, publicado no D.O.U. de 26/08/2005.

CLEMENTE IVO JULIATTO

Reitor

ROBERT CARLISLE BURNETT

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Pró-Reitoria Administrativa
Setor de Registro de Diplomas – SRD

Diploma registrado sob o n.º 1332, Livro PGI-M-01, Folha 067,
Processo 10035649, nos termos do disposto no parágrafo 1.º
do artigo 48 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Curitiba, 10 de março de 2009.



Olíndia Inês Tullio

Chefe do SRD

Prof. Valdeir Cavalheiro

Pró-Reitor Administrativo

DECLARAÇÃO

IESDE BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.295.274/0001-43, com sede na Alameda Carlos de Carvalho, nº 1.482, Batel, CEP 80.730-200, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **declara** que a Sra. **LUCIANA CAROLINA SANTOS ZATERA**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.189.300-6 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o número 02471704964, inscrita no PIS/PASEP sob nº 126.54044.52.3, e-mail: luciana.zatera@yahoo.com.br, residente e domiciliada na RUA AUGUSTO DERING SOBRINHO, nº 447, VILA FERRARI, CEP: 83.606-320, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, firmou com o **IESDE**, os seguintes contratos:

- Contrato de Prestação de Serviços de Produção de Texto(s) com Previsão de Cessão de Direitos Autorais e Autorização de Uso Nome, firmado na data de 09 de janeiro de 2020, tendo por objeto a produção e entrega de 06 (seis) texto(s) sobre a disciplina **"METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA"**;
- Contrato de Prestação de Serviços de Produção de Questõe(s) com Previsão de Cessão de Direitos Autorais e Autorização de Uso Nome, firmado na data de 09 de janeiro de 2020, tendo por objeto a elaboração de 60 (Sessenta) questões sobre a disciplina **"METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA"**;
- Contrato de Prestação de Serviços de Gravação de Videoaula(s) com Previsão de Cessão de Direitos Autorais e Autorização de Uso de Imagem, Nome e Som de Voz, firmado na data de 09 de janeiro de 2020, tendo por objeto a gravação de 06 (seis) conferência(s) (videoaula(s)) sobre a disciplina **"METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA"**;
- Contrato de Prestação de Serviços de Produção de Texto(s) com Previsão de Cessão de Direitos Autorais e Autorização de Uso Nome, firmado na data de 06 de julho de 2020, em regime de coautoria com a Sra. **GISELE THIEL DELLA CRUZ** tendo por objeto a produção e entrega de 05 (cinco) texto(s) sobre a disciplina **"LITERATURA INFANTOJUVENIL"**.
- Contrato de Prestação de Serviços de Produção de Questõe(s) com Previsão de Cessão de Direitos Autorais e Autorização de Uso Nome, firmado na data de 06 de julho de 2020, em regime de coautoria com a Sra. **GISELE THIEL DELLA CRUZ** inscrita no CPF sob o nº **69314900010**, tendo por objeto a elaboração de 50 (Cinquenta) questões sobre a disciplina **"LITERATURA INFANTOJUVENIL"**.
- Contrato de Prestação de Serviços de Gravação de Videoaula(s) com Previsão de Cessão de Direitos Autorais e Autorização de Uso de Imagem, Nome e Som de Voz, firmado na data de 06 de julho de 2020, tendo por objeto a gravação de 05 (cinco) conferência(s) (videoaula(s)) sobre a disciplina **"LITERATURA INFANTOJUVENIL"**.



- Contrato de Prestação de Serviços de Produção de Texto(s) com Previsão de Cessão de Direitos Autorais e Autorização de Uso Nome, firmado na data de 19 de abril de 2021, tendo por objeto a produção e entrega de 05 (cinco) texto(s) sobre a disciplina **“OFICINA DE PRODUÇÃO E REVISÃO DE TEXTOS”**;
- Contrato de Prestação de Serviços de Produção de Questõe(s) com Previsão de Cessão de Direitos Autorais e Autorização de Uso Nome, firmado na data de 19 de abril de 2021, tendo por objeto a elaboração de 50 (Cinquenta) questões sobre a disciplina **“OFICINA DE PRODUÇÃO E REVISÃO DE TEXTOS”**;
- Contrato de Prestação de Serviços de Gravação de Videoaula(s) com Previsão de Cessão de Direitos Autorais e Autorização de Uso de Imagem, Nome e Som de Voz, firmado na data de 19 de abril de 2021, tendo por objeto a gravação de 05 (cinco) conferência(s) (videoaula(s)) sobre a disciplina **“OFICINA DE PRODUÇÃO E REVISÃO DE TEXTOS”**;
- Contrato de Prestação de Serviços de Produção de Texto(s) com Previsão de Cessão de Direitos Autorais e Autorização de Uso Nome, firmado na data de 14 de outubro de 2021, tendo por objeto a produção e entrega de 05 (cinco) texto(s) sobre a disciplina **“LEITURA NA ESCOLA: FORMANDO O LEITOR LITERÁRIO”**;
- Contrato de Prestação de Serviços de Produção de Questõe(s) com Previsão de Cessão de Direitos Autorais e Autorização de Uso Nome, firmado na data de 14 de outubro de 2021, tendo por objeto a elaboração de 50 (Cinquenta) questões sobre a disciplina **“LEITURA NA ESCOLA: FORMANDO O LEITOR LITERÁRIO”**;
- Contrato de Prestação de Serviços de Gravação de Videoaula(s) com Previsão de Cessão de Direitos Autorais e Autorização de Uso de Imagem, Nome e Som de Voz, firmado na data de 14 de outubro de 2021, tendo por objeto a gravação de 05 (cinco) conferência(s) (videoaula(s)) sobre a disciplina **“LEITURA NA ESCOLA: FORMANDO O LEITOR LITERÁRIO”**;
- Contrato de Prestação de Serviços de Produção de Texto(s) com Previsão de Cessão de Direitos Autorais e Autorização de Uso Nome, firmado na data de 08 de março de 2022, tendo por objeto a produção e entrega de 05 (cinco) texto(s) sobre a disciplina **“ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO”**;
- Contrato de Prestação de Serviços de Produção de Questõe(s) com Previsão de Cessão de Direitos Autorais e Autorização de Uso Nome, firmado na data de 08 de março de 2022, tendo por objeto a elaboração de 50 (Cinquenta) questões sobre a disciplina **“ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO”**;
- Contrato de Prestação de Serviços de Gravação de Videoaula(s) com Previsão de Cessão de Direitos Autorais e Autorização de Uso de Imagem, Nome e Som de Voz, firmado na data de 08 de março de 2022, tendo por objeto a gravação de 05 (cinco) conferência(s) (videoaula(s)) sobre a disciplina **ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO”**;

A presente declaração tem como única e exclusiva finalidade a apresentação para realização do concurso.

Sendo a presente declaração fiel expressão da verdade, firmo-a em uma única via.

Curitiba/PR, 31 de janeiro de 2024.

Karla M. Scheuermann
IESDE BRASIL S/A

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO
DE RESOLUÇÃO DE QUESTÕES COM PREVISÃO DE CESSÃO DE
DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, NOME
E SOM DE VOZ**

CONTRATANTE/CESSIONÁRIO:

IESDE BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.295.274/0001-43, com sede na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, n.º 1.482, Bairro Batel, CEP 80.730-200, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

CONTRATADA/CEDENTE:

NOME:	LUCIANA CAROLINA SANTOS ZATERA				
NACIONALIDADE:	BRASILEIRA	PROFISSÃO:	PROFESSORA		
CPF:	02471704964	RG:	7.189.300-6	PIS:	126.54044.52.3
TELEFONE:	(41) 99668-4795		E-MAIL:	luciana.zatera@yahoo.com.br	
ENDEREÇO:	RUA AUGUSTO DERING SOBRINHO, Nº 447			CEP:	83606-320
CIDADE/UF:	CAMPO LARGO – PR			BAIRRO:	VILA FERRARI

FORMA DE PAGAMENTO:

☒ CONTA CORRENTE / ☐ POUPANÇA / ☐ CHEQUE NOMINAL					
BANCO:	BRDESCO	AGÊNCIA:	5694	CONTA:	0000627-0

I – VÍDEOCONFERÊNCIAS DE RESOLUÇÃO DE QUESTÕES

1. QUANTIDADE TOTAL DE VÍDEOS DE RESOLUÇÃO DE QUESTÕES: 60 (Sessenta)	
2. TEMAS E QUANTIDADES DE VÍDEOS POR TEMA: 10 (dez) videoconferências de resolução de questão sobre o tema “Diferentes concepções de linguagem”; 10 (dez) videoconferências de resolução de questão sobre o tema “Aquisição da linguagem pela criança”; 10 (dez) videoconferências de resolução de questão sobre o tema “Língua e variação linguística”; 10 (dez) videoconferências de resolução de questão sobre o tema “A Língua Portuguesa na escola”; 10 (dez) videoconferências de resolução de questão sobre o tema “Habilidades linguísticas: ouvir/falar, ler/escrever”; e, 10 (dez) videoconferências de resolução de questão sobre o tema “Práticas discursivas: gêneros textuais e sequências didáticas”.	
3. REMUNERAÇÃO POR VÍDEO: R\$ 13,34 (Treze Reais e Trinta e Quatro Centavos)	4. VALOR TOTAL: R\$ 800,40 (Oitocentos Reais e Quarenta Centavos)
5. PRAZO FINAL PARA ENTREGA DOS PRÉ-ROTEIROS (SLIDES): 20/07/2020	

5. PRAZO DE GRAVAÇÃO DOS VÍDEOS:

No período 21/07/2020 a 30/09/2020 (conforme cronograma definido pelas Partes)

Resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Gravação de Vídeo de Resolução de Questões com Previsão de Cessão de Direitos Autorais e Autorização de Uso de Imagem, Nome e Som de Voz**, a ser regido pela legislação aplicável e pelas cláusulas e condições deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço do(a) **CONTRATADO(A)/CEDENTE** ao **CONTRATANTE/CESSIONÁRIO**, consistente na gravação da(s) conferência(s) de vídeo(s) de resolução de questões sobre o tema na quantidade total indicada no item 1.1 do preâmbulo do presente instrumento, e o prévio envio dos respectivos pré-roteiros(slides), na respectiva quantidade e sobre o(s) tema(s) descrito(s) no item 1.2, daquele.
 - 1.1.1 A(s) conferência(s) (videoaula(s)) objeto do presente instrumento será(ão) gravada(s) em local indicado pelo **CONTRATANTE/CESSIONÁRIO**.
 - 1.1.2 Deverá também o(a) **CONTRATADO(A)/CEDENTE** enviar ao **CONTRATANTE/CESSIONÁRIO** o(s) pré-roteiro(s) (slides) do(s) vídeo(s) anteriormente à(s) sua(s) gravação(ões).
- 1.2 Constitui, ainda, objeto do presente instrumento, a cessão pelo(a) **CONTRATADO(A)/CEDENTE** e para o **CONTRATANTE/CESSIONÁRIO**, em caráter definitivo, integral, irrevogável e irretratável, sem limite de atuação geográfica, seja no Brasil e/ou no exterior, de todos os direitos autorais patrimoniais do(s) vídeo(s) objeto deste contrato, sob condição subordinada e suspensiva à aprovação da obra contratada.
- 1.3 A cessão supra inclui, mas não se limita, aos direitos de reprodução parcial e/ou integral, de forma conjunta e/ou isolada, de edição, publicação, transmissão, divulgação, adaptação, transformação, tradução, inclusão, licenciamento, cessão, comercialização, bem como os direitos de distribuição, em qualquer formato, dentre eles: via cabo, satélite, fibra ótica, internet, CD-ROM, DVD, multimídia, televisão aberta ou fechada, ondas ou ainda sob a forma de brindes, folders, dentre outros meios definidos pelo **CONTRATANTE/CESSIONÁRIO**.
- 1.4 O material contratado poderá ser utilizado pelo **CONTRATANTE/CESSIONÁRIO**, seus parceiros e/ou clientes, individual e isoladamente, bem como poderá ser inserido para utilização em conjunto com outras obras de propriedade do **CONTRATANTE/CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 A prestação de serviço objeto deste instrumento (item 1.1) se dá por prazo determinado, com início na data de assinatura do presente instrumento, e término quando da finalização da(s) gravação(ões), dentro dos prazos estipulados.
- 2.2 A cessão dos direitos autorais patrimoniais objeto do presente instrumento (item 1.2), pelo(a) **CONTRATADO(A)/CEDENTE** para o **CONTRATANTE/CESSIONÁRIO**, é realizada de forma total e definitiva, em caráter irrevogável e irretratável, sem limitação de prazo ou território, podendo o **CONTRATANTE/CESSIONÁRIO** promover a exploração comercial e utilização do(s) vídeo(s) objeto deste contrato, sob qualquer modalidade de uso, ou ainda sob qualquer modalidade de uso que venha futuramente a existir, seja diretamente ou através de terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS AUTORIZAÇÕES

- 3.1 O presente instrumento tem, ainda, por objeto a autorização do(a) **CONTRATADO(A)/CEDENTE** ao **CONTRATANTE/CESSIONÁRIO**, da utilização da sua imagem – fixa ou em movimento, do seu nome, vinculado à autoria, e do seu som de voz, como forma de garantir a plenitude da cessão objeto deste instrumento, transmitidas e/ou reproduzidas por qualquer processo ou meio.
- 3.2 O(A) **CONTRATADO(A)/CEDENTE**, através do presente, autoriza ao **CONTRATANTE/CESSIONÁRIO** a utilização de seu nome, seu currículo profissional, seu som de voz e/ou sua imagem (fixa ou em movimento) registrada em fotografia e/ou gravada em vídeo, para a comunicação ao público e/ou divulgação, total ou parcial da obra em toda a área geográfica do Brasil e/ou do exterior, para utilização educacional, publicitária ou comercial, sem limite de quantidade, através da reprodução parcial e/ou integral, edição, publicação, adaptação, transformação, tradução, distribuição via cabo, fibra ótica, satélite, internet, ondas ou qualquer outra forma de comunicação ou difusão, e em todas as modalidades de mídia eletrônica ou impressa existentes, incluindo, mas não restritas a, campanhas promocionais e institucionais em jornal, revista, mídia externa, rádio, televisão, internet, outdoors, pôsteres, cartazes, panfletos, folders, banners (impressos e de internet), folhetos em geral, displays, móveis, cinema, outdoors, front lights, busdoors, CD-ROM, DVD, bem como a fixação em ações de “mobile marketing” e “e-mail marketing” ou outro meio escolhido pelo **CONTRATANTE/CESSIONÁRIO**, desde que o objeto da divulgação contenha o(s) vídeo(s) objeto do presente instrumento.
- 3.3 Fica o **CONTRATANTE/CESSIONÁRIO** autorizado a realizar revisões, atualizações ou adaptações no material objeto do presente instrumento, independente de comunicação prévia, anuência ou qualquer outra formalidade judicial ou extrajudicial, podendo, ainda, serem produzidos encartes, erratas, ou outros formatos mais adequados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA DOS ROTEIROS E DAS GRAVAÇÕES

- 4.1 O(A) **CONTRATADO(A)/CEDENTE** deverá realizar o agendamento das gravações junto ao **CONTRATANTE/CESSIONÁRIO**, comprometendo-se a encaminhar os pré-roteiros (slides) até o prazo indicado no item 1.5 do preâmbulo do presente instrumento, sendo que os roteiros definitivos deverão ser aprovados anteriormente à realização das gravações.
- 4.2 Fica estabelecido que as gravações serão realizadas dentro do prazo indicado no item 1.6 do preâmbulo do presente instrumento, mediante cronograma a ser definido entre as Partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 O(A) **CONTRATADO(A)/CEDENTE** se compromete a cumprir os prazos fixados nos itens 4.1 e 4.2, *retro*, bem como os cronogramas estabelecidos pelo **CONTRATANTE/CESSIONÁRIO**, sob pena do pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato para cancelamento efetuado, sem prejuízo do direito do **CONTRATANTE/CESSIONÁRIO** declarar rescindido o presente instrumento.
- 5.2 O(A) **CONTRATADO(A)/CEDENTE** e independentemente da realização integral do ora contratado, em razão da natureza *intuitu personae* do presente contrato, deverá comparecer à presença do **CONTRATANTE/CESSIONÁRIO**, sempre que for solicitado pelo mesmo para promover as

correções/alterações que forem necessárias ao uso educacional ou comercial da obra. Havendo tal hipótese, o(a) **CONTRATADO(A)/CEDENTE** fará jus à remuneração adicional proporcional às alterações necessárias e parametrizadas pela remuneração deste contrato.

5.2.1 Caso haja a recusa do(a) **CONTRATADO(A)/CEDENTE**, ou a impossibilidade do mesmo, de atenderem às convocações previstas nesta cláusula, fica desde já expressamente convencionado e aceito que o **CONTRATANTE/CESSIONÁRIO** poderá designar substituto para a apresentação dos respectivos trabalhos, sem que caiba ao(a) **CONTRATADO(A)/CEDENTE** qualquer remuneração adicional.

CLÁUSULA SEXTA – REMUNERAÇÃO

- 6.1 Pelas obrigações assumidas no presente instrumento, incluindo a cessão dos direitos autorais patrimoniais e autorizações de uso de imagem, nome e som de voz, o(a) **CONTRATADO(A)/CEDENTE** receberá na proporção de 30% (trinta por cento) à título de pagamento pela prestação de serviços ora avençada, e, 70% (setenta por cento) pelas autorizações de uso de imagem, nome e som de voz e pelas cessões de direitos autorais patrimoniais e direitos conexos, o valor total descrito no item 1.4 do preâmbulo do presente instrumento, sendo o valor por vídeo de resolução de questão gravada, acompanhada de seu respectivo pré-roteiro (slide), aquele indicado no item 1.3 do preâmbulo do presente instrumento.
- 6.2 Para a gravação da(s) conferência(s) de vídeo(s) de resolução de questões realizadas até o dia 15 (quinze) do mês, o pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente. Para a gravação da(s) conferência(s) de vídeo(s) de resolução de questões realizadas após o dia 15 (quinze) do mês, o pagamento será efetuado no dia 15 (quinze) do mês seguinte ao mês subsequente ao mês da data de entrega.
- 6.2.1 Os pagamentos serão realizados em uma única parcela, observado o prazo consignado no item 6.2, *retro*;
- 6.3 Os pagamentos previstos nesta cláusula serão quitados em até 30 (trinta) dias após o término das gravações, ou no primeiro dia útil, sem qualquer acréscimo, caso na data convencionada inexistir expediente bancário.
- 6.4 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos documentos fiscais hábeis, através de depósito bancário na conta (corrente/poupança) indicada no preâmbulo do presente instrumento, de titularidade do(a) **CONTRATADO(A)/CEDENTE**, servindo o comprovante de depósito como recibo, ou através de cheque nominal ao(a) **CONTRATADO(A)/CEDENTE**.
- 6.5 As partes se responsabilizam pelos respectivos encargos e recolhimentos legais devidos, de acordo com a legislação tributária e previdenciária, das esferas municipal, estadual e federal, decorrentes do presente contrato.
- 6.6 O pagamento dos valores previstos nessa cláusula importará em plena, geral, rasa e irrestrita quitação de todas as remunerações devidas pelo **CONTRATANTE/CESSIONÁRIO** em virtude do presente instrumento, com relação ao(a) **CONTRATADO(A)/CEDENTE**, razão pela qual este declara que efetuado o pagamento nada mais têm a receber do **CONTRATANTE/CESSIONÁRIO** pelas obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O **CONTRATANTE/CESSIONÁRIO** fica expressamente autorizado a ceder, total ou parcialmente, os direitos patrimoniais ora cedidos, pelo presente contrato, a terceiros, ficando, porém, assegurados ao(à) **CONTRATADO(A)/CEDENTE** os direitos decorrentes do presente instrumento.
- 7.2 Caberá ao **CONTRATANTE/CESSIONÁRIO** determinar a quantidade de reproduções da obra, no todo ou em parte, e determinar a forma de exteriorização, sua apresentação, produção visual, sistema de reprodução, formato e demais aspectos técnicos, artísticos publicitários e comerciais, com expressa autorização do(à) **CONTRATADO(A)/CEDENTE**, que é manifestada através da celebração deste contrato.
- 7.3 O(A) **CONTRATADO(A)/CEDENTE** responsabiliza-se pela originalidade do conteúdo contratado e gravado, e pelas informações nele contidas, nos termos da lei, em relação ao **CONTRATANTE/CESSIONÁRIO** ou a terceiros, responsabilizando-se pela eventual violação de direitos autorais, inclusive quanto às demandas judiciais eventualmente propostas contra o **CONTRATANTE/CESSIONÁRIO** relativas aos direitos autorais do(s) vídeo(s) de resolução de questões gravado(s).
- 7.4 O **CONTRATANTE/CESSIONÁRIO** irá determinar, a seu critério exclusivo, a quantidade de reproduções da obra, em todo ou em parte, que entender necessário, ficando autorizado ao mesmo a divulgação e a comunicação ao público sob as diversas formas publicitárias.
- 7.5 O(A) **CONTRATADO/CEDENTE**, neste ato, nomeia o **CONTRATANTE/CESSIONÁRIO** como seu procurador, outorgando-lhe os poderes necessários e suficientes para os fins exclusivos de efetuar os registros da obra nos órgãos competentes, podendo inclusive substabelecer os poderes a terceiro(s).
- 7.6 Este Contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título e somente poderá ser alterado por escrito, em termo firmado por ambas.
- 7.7 As partes não poderão, sem prévia anuência escrita da outra, ceder as obrigações e as atividades decorrentes deste Contrato, total ou parcialmente.
- 7.8 Na hipótese de inaplicabilidade de alguma das cláusulas deste contrato, assim declarada judicialmente, não restarão prejudicadas a validade e a regular aplicação das demais, que continuarão obrigando as partes e seus herdeiros e sucessores a qualquer título.
- 7.9 Toda e qualquer comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito e encaminhada via correio com aviso de recebimento nos endereços contidos no preâmbulo deste instrumento.
- 7.10 A eventual tolerância das partes em relação às obrigações ora assumidas pela outra, ou qualquer ação que beneficie a outra parte, tomada em condição mais favorável que aquela à qual este instrumento prevê, representará mera liberalidade, não caracterizando, em hipótese alguma, *novação contratual* e não outorgando, em nenhum caso, direito adquirido a futuras tolerâncias ou ações benéficas que tais.
- 7.11 Este instrumento expressa todos os termos e condições acertados entre as partes e substitui toda e qualquer carta, compromisso, contrato, proposta e acordo anteriormente realizados ou firmados, que tenham objeto idêntico àquele deste instrumento.
- 7.12 A relação entre as partes versa única e exclusivamente o objeto do presente contrato, não podendo, em nenhuma circunstância, ser interpretada como relação de associação de pessoas jurídicas, de *joint venture*, associação de pessoa física e jurídica, de sociedade a qualquer título, de empregado-empregador, ou de qualquer outra forma que não a prevista neste instrumento.

- 13 As partes declaram que exercem a sua liberdade de contratar, observados os preceitos de ordem pública e da função social do presente Contrato, que atende aos princípios da economicidade, razoabilidade e oportunidade, permitindo o alcance dos respectivos objetivos de cada qual.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

- 8.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir qualquer divergência oriunda deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, para que surtam todos os efeitos pertinentes à espécie, vai por todos assinados, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

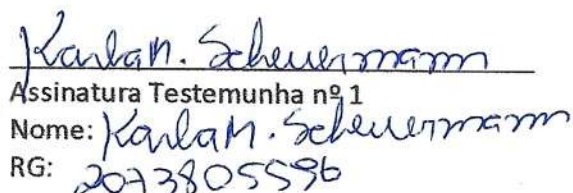
Curitiba, 20 de julho de 2020.

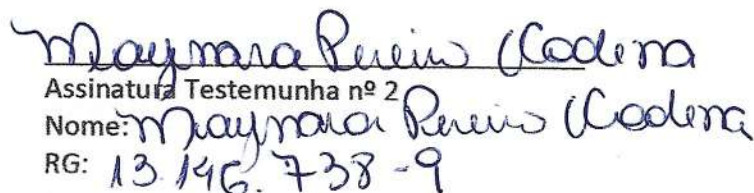


IESDE BRASIL S/A



LUCIANA CAROLINA SANTOS ZATERA


Assinatura Testemunha nº 1
Nome: Karla M. Scheuermann
RG: 2073805596


Assinatura Testemunha nº 2
Nome: Maymara Pereira Codina
RG: 13.146.738-9



DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Prof. Me. LUCIANA CAROLINA SANTOS ZÁTERA** participou na qualidade de Orientadora, da Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso, do **CURSO DE PEDAGOGIA**, de **ROSIMARA MOTA DOS SANTOS** que apresentou o trabalho intitulado: “**A arte de contar histórias para crianças em ambiente hospitalar**”, no dia 13 de dezembro de 2017.

A Banca Examinadora foi composta pelas Professoras: Prof. Me. LUCIANA CAROLINA SANTOS ZÁTERA (Orientadora), Prof. Me. MARIA ENEIDA FANTIN (Membro da Banca) e Prof. Esp. MARIANE REGINA KRAVISKI (Membro da Banca).

Curitiba, 13 de dezembro de 2017.



Prof.ª Me. Gisele do Rocio Cordeiro

Coordenadora do Curso de Pedagogia

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Prof.^a Me. LUCIANA CAROLINA SANTOS ZATERA** participou na qualidade de Orientadora, da Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso, do **CURSO DE PEDAGOGIA**, de **ADRIENE DOS SANTOS ANACLETO** que apresentou o trabalho intitulado: **“A audição de histórias e o letramento literário”**, no dia 12 de dezembro de 2018.

A Banca Examinadora foi composta pelas Professoras: Prof.^a Me. LUCIANA CAROLINA SANTOS ZATERA (Orientadora), Prof.^a Dra. GISELE THIEL DELLA (Membro da Banca) e Prof.^a Dra. MARIA LUISA CARNEIRO FUMANERI (Membro da Banca).

Curitiba, 12 de dezembro de 2018.



Prof.^a Gisele do Rocio Cordeiro

Coordenadora do Curso de Pedagogia

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Prof.^a Me. LUCIANA CAROLINA SANTOS ZATERA** participou na qualidade de Orientadora, da Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso, do **CURSO DE PEDAGOGIA**, de **STEPHANY CHERVINSKI MANFRON** que apresentou o trabalho intitulado: **“As vantagens do método fônico na alfabetização em crianças com dislalia funcional”**, no dia 12 de dezembro de 2018.

A Banca Examinadora foi composta pelas Professoras: Prof.^a Me. LUCIANA CAROLINA SANTOS ZATERA (Orientadora), Prof.^a Dra. DESIRÉ LUCIANE DOMINSCHKE (Membro da Banca) e Prof.^a Dra. PAULA MITSUYO YAMASAKI SAKAGUTI (Membro da Banca).

Curitiba, 12 de dezembro de 2018.



Prof.^a Gisele do Rocio Cordeiro

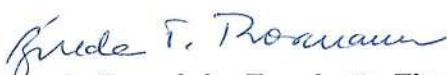
Coordenadora do Curso de Pedagogia

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Professora **LUCIANA CAROLINA ZATERA**, participou como **orientadora da banca de defesa** do TCC da aluna MARIA DA PAZ VIEIRA com o tema "A leitura nas séries iniciais e o processo de letramento", do curso de Pedagogia nesta Instituição de Ensino Superior do Curso de Pedagogia no ano de 2016.

E, por verdade firmamos a presente.

Curitiba, 23 de novembro de 2016


Agueda Teresinha Tocchetto Thormann
Coordenadora de PP e TCC

ISE - Instituto Superior de Educação
Portaria MEC 1.151
D.O.U. 17/04/2002

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Professora **LUCIANA CAROLINA ZATERA**, participou como **orientadora da banca de defesa** do TCC da aluna EUNICE DE SOUZA CORRÊIA com o tema "A influência da escola na formação de leitores por meio da literatura", do curso de Pedagogia nesta Instituição de Ensino Superior do Curso de Pedagogia no ano de 2013.

E, por verdade firmamos a presente.

Curitiba, 23 de novembro de 2016


Agueda Teresinha Tocchetto Thormann
Coordenadora de PP e TCC

ISE - Instituto Superior de Educação
Portaria MEC 1.151
D.O.U. 17/04/2002

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Professora **LUCIANA CAROLINA ZATERA**, participou como **orientadora da banca de defesa** do TCC da aluna BRUNA LORENZI com o tema "O despertar do interesse pela leitura por meio da contação de histórias com crianças de 3 e 4 anos", do curso de Pedagogia nesta Instituição de Ensino Superior do Curso de Pedagogia no ano de 2012.

E, por verdade firmamos a presente.

Curitiba, 23 de novembro de 2016

Agueda T. Tocchetto Thormann

Agueda Teresinha Tocchetto Thormann
Coordenadora de PP e TCC

ISE - Instituto Superior de Educação
Portaria MEC 1.151
D.O.U. 17/04/2002

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Professora **LUCIANA CAROLINA ZATERA**, participou como **orientadora da banca de defesa** do TCC da aluna **IRINÉIA CONCEIÇÃO DA SILVA** com o tema "O trabalho com a oralidade em classes de alfabetização", do curso de Pedagogia nesta Instituição de Ensino Superior do Curso de Pedagogia no ano de 2012.

E, por verdade firmamos a presente.

Curitiba, 23 de novembro de 2016

Agueda T. Thormann

Agueda Teresinha Tocchetto Thormann
Coordenadora de PP e TCC

ISE - Instituto Superior de Educação
Portaria MEC 1.151
D.O.U. 17/04/2002

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Professora **LUCIANA CAROLINA ZATERA**, participou como **orientadora da banca de defesa** do TCC do aluno DANIEL LIPSKI com o tema "Retextualização de histórias em quadrinhos no 5º ano do Ensino Fundamental", do curso de Pedagogia nesta Instituição de Ensino Superior do Curso de Pedagogia no ano de 2012.

E, por verdade firmamos a presente.

Curitiba, 23 de novembro de 2016

Agueda T. Thormann
Agueda Teresinha Tocchetto Thormann
Coordenadora de PP e TCC

ISE - Instituto Superior de Educação
Portaria MEC 1.151
D.O.U. 17/04/2002

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a professora **LUCIANA CAROLINA ZATERA** participou como **orientadora da banca de defesa do TCC**, da aluna **LUCILENE PEDROSA COSTA**, com o tema "A contribuição da literatura infantil na formação de leitores em uma escola de Araucária", do Curso de Pedagogia nesta Instituição de Ensino Superior realizado no dia 08 de agosto de 2011, com carga horária de 3 horas.

E, por ser verdade firmamos a presente.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2015



Agueda Teresinha Tocchetto Thormann

Coordenadora de PP e TCC

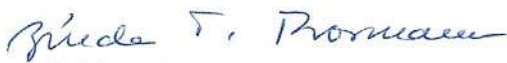
ISE - Instituto Superior de Educação
Portaria MEC 1.151
D.O.U. 17/04/2002

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Professora **LUCIANA CAROLINA ZATERA**, participou como **orientadora da banca de defesa** do TCC da aluna LUCIANA DUGONSKI com o tema "Docência no Ensino Superior: saberes e práticas que desenvolvem a autonomia, a reflexão e a pesquisa", do curso de Pedagogia nesta Instituição de Ensino Superior do Curso de Pedagogia no ano de 2011.

E, por verdade firmamos a presente.

Curitiba, 23 de novembro de 2016


Agueda Teresinha Tocchetto Thormann
Coordenadora de PP e TCC

ISE - Instituto Superior de Educação
Portaria MEC 1.151
D.O.U. 17/04/2002

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Professora **Luciana Carolina Zatera**, participou como **orientadora da banca de defesa do TCC** da aluna KELLY HELOISE IVANOSKI com o tema "DOS PCNS ÀS DIRETRIZES: o conceito de linguagem como ponte para entender os caminhos da educação no Brasil", do Curso de Pedagogia nesta Instituição de Ensino Superior realizado no dia 01 de agosto de 2011, com carga horária de 3 horas.

E, por ser verdade firmamos a presente.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2015


Agueda Teresinha Tocchetto Thormann
Coordenadora da PP e TCC

ISE - Instituto Superior de Educação
Portaria MEC 1.151
D.O.U. 17/04/2002

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Professora **LUCIANA CAROLINA ZATERA**, participou como **orientadora da banca de defesa** do TCC da aluna EVA MARIA DOS ANJOS VALASKI com o tema "Educar para a humanização: o desenvolvimento de valores na Educação Infantil", do curso de Pedagogia nesta Instituição de Ensino Superior do Curso de Pedagogia no ano de 2011.

E, por verdade firmamos a presente.

Curitiba, 23 de novembro de 2016



Agueda Teresinha Tocchetto Thormann
Coordenadora de PP e TCC

ISE - Instituto Superior de Educação
Portaria MEC 1.151
D.O.U. 17/04/2002



INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO NOSSA SENHORA DE SION
CURSO DE PEDAGOGIA

Reconhecido pela Portaria M.E.C. nº. 1095 - D.O.U. 30/12/2015
Mantida pela Associação do Colégio Nossa Senhora de Sion

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Professora **LUCIANA CAROLINA ZATERA**, participou como **orientadora da banca de defesa** do TCC da aluna **JULIANA DOS SANTOS FERREIRA** com o tema "A importância da literatura infantil na formação de leitores", do curso de Pedagogia nesta Instituição de Ensino Superior do Curso de Pedagogia no ano de 2013.

E, por verdade firmamos a presente.

Curitiba, 23 de novembro de 2016


Agueda Teresinha Tocchetto Thormann
Coordenadora de PP e TCC

ISE - Instituto Superior de Educação
Portaria MEC 1.151
D.O.U. 17/04/2002



República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Doutora

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, confere a **Luciana Caroline Santos Faleiro**, brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 18 de setembro de 1979, portadora da Carteira de Identidade n.º 7.189.300-6 - SSP/PR, o título de **Doutora em Educação**, obtido a 18 de março de 2025, com os direitos e prerrogativas concedidos pelas leis brasileiras, inerentes a esse título.

Curitiba, 08 de julho de 2025


Prof. Dr. Marcos Stair Sunye
Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Unidade de Diplomas e Certificados

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de 21/10/77, Portaria da SESU n.º 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 33547, no

Livro: CPG-39, Fls: 24576, Processo: 2025001-015007

Curitiba, 08 de julho de 2025

Por delegação de competência de acordo com o art. 6º do Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º 166/Reitoria, de 04 de março de 2021.

Curso do Programa CAPES - Código: 40001016001P0,
Reconhecido pelo Parecer n.º 487/2018 CNE/CES -
Portaria MEC 609, D.O.U de 18 de março de 2019, de
acordo com a avaliação da CAPES

CONTRATO DE TRABALHO

19

19

LUCIANA CAROLINA SANTOS ZATERA

Empresa: Uninter Educacional S/A Matr: 08667

CNPJ: 08.461.854/0001-57

Endereço: R SALDANHA MARINHO N° 131, CENTRO,
80410-150 CURITIBA-PR

Esp. Estabelecimento: Instituição ensino superior

Cargo: PROFESSOR ENSINO SUPERIOR II CBO: 234520

Data Admissão: 05/06/2017

Número Registro: 00000000

Remuneração: R\$ 38,27 (Trinta e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos), acrescido de INSS e Hora Atividade, conforme descrito em 'Anotações Gerais'.

Uninter Educacional S/A

Uninter Educacional S/A

Ass. do empregador ou a cargo c/test.

1º 2º

Data saída 12 de novembro de 19 2017

Uninter Educacional S/A

Ass. do empregador ou a cargo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD N°

* VIDE PÁG. 49



COLÉGIO NOSSA SENHORA DE SION

EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que Luciana Carolina Santos Zatera, portador(a) da CTPS: nº 00988 série 0056/PR, RG: nº 7189300-6 SSP-PR e CPF: nº 024.717.049-64 e funcionária deste Estabelecimento de Ensino, é Professora do Ensino Fundamental Anos Iniciais, registrada em 05/02/2009, permanecendo no cargo até presente data.

E, por ser verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 19 de janeiro de 2023.

76.657.097/0001-71

ASSOCIAÇÃO DO COLÉGIO
NOSSA SENHORA DE SION

Rua Presidente Taunay, 260
Batel-CEP:80.420-180
Curitiba-Paraná


Assoc. do Col. N. Sra. de Sion

| CURITIBA |
| SION BATEL || ISE SION |

Al. Presidente Taunay, 260
(41) 3019-6155
fax: (41) 3154-7520
batel@sioncuritiba.com.br

| SION SOLITUDE |

Rodovia Curitiba Paranaguá BR-277, 4761
(41) 3226-6161
fax: (41) 3155-7045
solitude@sioncuritiba.com.br

14

CONTRATO DE TRABALHO

76.497.338/0004.057

Empregador

ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE

CGCM/ENSINO SR. BOM JESUS

Rua

Rua Nestor Vitor 910 Nº

Município

Município de ... CEP: 66620-400

Esp. do estabelecimento

Esp. do estabelecimento ... PR

Cargo

Cargo ...

CBO nº

Data admissão

Registro nº

Remuneração especificada

13,00 R\$ / de ...

2. nove ...

16,66% DSR + 13,8 H.A.

Data saída

1º de

2º de

Com. Dispensa CD Nº

1º

2º

Com. Dispensa CD Nº

1º

2º

Com. Dispensa CD Nº

1º

2º

Com. Dispensa CD Nº

1º

2º

Com. Dispensa CD Nº

1º

2º

Com. Dispensa CD Nº

1º

2º

Com. Dispensa CD Nº

1º

2º

Com. Dispensa CD Nº

1º

2º

Com. Dispensa CD Nº

15

CONTRATO DE TRABALHO

76.570.084/0004-03

Empregador

Instituto das Apostólicas do

Sagrado Coração de Jesus

CGCMF

Escola Social Madre Clelia

Rua

RUA PROF. WALDIR DE JESUS, 90

Município

CAPÃO RASO - CEP: 81.130-110

Esp. do estabelecimento

CURITIBA - PR

Cargo

Cargo ...

CBO nº

Data admissão

Registro nº

Remuneração especificada

R\$ 13,11 + DSR + Hora

ativ = R\$ 17,99 p/ hora aula

Data saída

1º de

2º de

Com. Dispensa CD Nº

1º

2º

Com. Dispensa CD Nº

1º

2º

Com. Dispensa CD Nº

1º

2º

Com. Dispensa CD Nº

1º

2º

Com. Dispensa CD Nº

1º

2º

Com. Dispensa CD Nº

1º

2º

Com. Dispensa CD Nº

1º

2º

Com. Dispensa CD Nº

1º

2º

ANOTAÇÕES GERAIS

45

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

A carga horária será de 15 horas
aulas semanais de 5^a a 8^a
série do Ensino Fundamental

Gelci Assis Rosário
Escola Social Madre Clélia

O PRESENTE CONTRATO É P.
EXPERIÊNCIA PELO PRAZO DE 45
dias 05/02/09

NO DECORRER DO QUAL AS PARTES
PODERÃO RESCINDIR O MESMO, SEM
AVISO PRÉVIO.

Elei. Dr. Agostin
COLÉGIO NOSSA SENHORA DE SION

Em 01/02/2011 por um ~~escritor~~
e cargo de Prof^s de 1^a a 4^a série nos
Período da Tarde ~~01/02/11~~

Assoc. do Col. N. Sra. de Sion

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho,
registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Em 03/10/11 passou a ser
o cargo Prof. H/A Ens. Med.

Assoc. do Col. N. Sra. de Sion

O contrato de trabalho da pagina 14

é de experiência por prazo de 30

dias, com início em 09/02/2015

Caso não haja denuncia das partes, findo o prazo
de experiência, o presente contrato passará a
vigorar por prazo indeterminado.

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA
PUCPR CAMPUS CURITIBA



MUNICIPIO DE ARAUCARIA

Pág 1 / 1

Estado do Paraná

CNPJ: 76.105.535/0001-99

Endereço: RUA PEDRO DRUSZCZ - 111

Telefone: (41 ()) 3614--1400

CEP: 83.702-080

Cidade: Araucária

Declaração Vínculo Empregatício

Declaração Vínculo Empregatício

Declaramos que LUCIANA CAROLINA SANTOS ZATERA, RG nº 71893006 - SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 024.717.049-64, residente à AUGUSTO DERING SOBRINHO - nº 447, bairro FERRARI, cidade Campo Largo - PR, é servidor(a) da Prefeitura Municipal de Araucária (CNPJ nº 76.105.535/0001-99), ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - PROFESSOR PEDAGOGO, inscrito na matrícula nº 21612-1 admitido(a) em 02/07/2024, (tendo apresentado documentação comprobatória de situação jurídica compatível para sua admissão), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 020:00 horas semanais.

Araucária - PR, 10 de novembro de 2025.

Declaração para simples conferência.

Não é válida para averbação ou contagem de tempo.



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins legais que LUCIANA CAROLINA SANTOS, portador da carteira de Identidade R.G. 7.189.300 6 PR e CPF 024 717 049 64, foi admitida pela Prefeitura Municipal de Campo Largo cargo de professor de 1ª a 4ª série em 23/07/2001 - Portaria 1547/2001, exercendo suas funções de docente até 08/02/2007 quando solicitou exoneração – Portaria 0185/07.

Teve seus descontos para a Previdência própria do município FAPEN, totalizando 2026 dias ou 05 anos, 06 meses e 21 dias.

Campo Largo, 06 de dezembro de 2009.


JOZIANE ANDRADE WILSEK
Dept. de Recursos Humanos
Rg. 3.651.294 6

76 105 618/0001-88
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO
AV. PADRE NATAL PIGATO, 989
CEP 83607-240
CAMPO LARGO - PR



DEMONSTRATIVO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

ÓRGÃO EXPEDIDOR : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO	CNPJ 76.105.618/0001-88
NOME : LUCIANA CAROLINA SANTOS	DATA NASC : 18/set/79
CARGO : PROFESSORA	DATA DA INVESTIDURA : 23/jul/01
ATO DO INGRESSO : PORTARIA Nº 793/2005	DATA INÍCIO DA CARREIRA: 23/jul/01
MATRÍCULA: 80352-1	CLASSE: SEXO: F RG: 7.189.300-6
PADRÃO: ESTATUT. NÍVEL: MG.2-4B	IDADE: 28 ANOS CPF: 024.717.049-64
LOTAÇÃO : SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO	
TIPO DE BENEFÍCIO : APOSENTADORIA ESPECIAL	

DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO

Data Inicial	Data Final	Total Dias	Anos	Meses	Dias	Local Trab. /Regime
23/7/2001	1/2/2007	2.019	5	6	14	Pref. Mun. C. Largo - FAPEN
Subtotal da Instituição		2.019	5	6	14	

TEMPO FICTICIO	Período	Dias					Licenças Prêmio não usufruídas. Acervo até 16/12/98
Subtotal Tempo Fictício		0	0	0	0		

DEDUÇÕES						Licenças s/ vencimento. Suspensão/Faltas/Out. Tempo Paralelo ou Concom.
Subtotal das Deduções	0	0	0	0		
Total líquido c/ Tempo Fictício	2.019	5	6	14		

RESUMO DE OUTRAS INSTITUIÇÕES

SERVIÇO PÚBLICO >>>	SERVIÇO PRIVADO >>>					Total Averbações Serv. Púb.	Total Averbações Serv. Priv.
Total das Averbações	0	0	0	0			
Total Até 1/2/2007	2.019	5	6	14			
Tempo que falta (dias)	7.106	19	5	21		Tempo Exigido 25 anos	

Falta completar os 10 anos no serviço público.

Resumo do Tempo : 6 Anos no Cargo, 6 Anos de Carreira e 5 Anos no Serviço Público.

CAMPO LARGO - PR

12 de fevereiro de 2008

ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

SCHIRLEI MARIA CEQUINEL KOTOVICZ
DIRETOR GERAL DO RECURSOS HUMANOS

CAMPO LARGO NOSSA CIDADE.



CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PARA EFEITOS DA LEI Nº 6.226/75, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 6.864/80 E LEI Nº 8.213/91.

ÓRGÃO EXPEDIDOR : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO CNPJ 76.105.618/0001-88
NOME : LUCIANA CAROLINA SANTOS DATA NASC : 18/set/79
CARGO : PROFESSORA DATA DA INVESTIDURA : 23/jul/01
ATO DO INGRESSO : PORTARIA Nº 793/2005 DATA INÍCIO DA CARREIRA : 23/jul/01
MATRÍCULA: 80352-1 CLASSE: SEXO: F RG : 7.189.300-6
PADRÃO: ESTATUT. NÍVEL: MG.2-4B IDADE: 28 ANOS CPF : 024.717.049-64
LOTAÇÃO : SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO
TIPO DE BENEFÍCIO : APOSENTADORIA ESPECIAL

FREQUÊNCIA

ANO	TEMPO BRUTO	REGIME	DEDUÇÕES					TEMPO LÍQUIDO
			Faltas	Suspensões	Licenças	Outros	Soma	
2001	162	FAPEN					0	162
2002	365	FAPEN					0	365
2003	365	FAPEN					0	365
2004	365	FAPEN					0	365
2005	365	FAPEN					0	365
2006	365	FAPEN					0	365
2007	32	FAPEN					0	32
TOTAL >>>>							0	2.019

Certificamos que no período acima, o interessado conta, de efetivo exercício, o tempo líquido de **2.019** dias; ou : **5** anos, **6** meses e **14** dias.

Observações:

CAMPO LARGO - PR

12 de fevereiro de 2008

ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

SCHIRLEI MARIA CEQUINEL KOTOVICZ
DIRETOR GERAL DO RECURSOS HUMANOS

CAMPO LARGO NOSSA CIDADE.



CERTIDÃO DE TEMPO CONSOLIDADA

ÓRGÃO EXPEDIDOR : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO CNPJ 76.105.618/0001-88
NOME : LUCIANA CAROLINA SANTOS DATA NASC : 18/set/79
CARGO : PROFESSORA DATA DA INVESTIDURA : 23/jul/01
ATO DO INGRESSO : PORTARIA Nº 793/2005 DATA INÍCIO DA CARREIRA: 23/jul/01
MATRÍCULA: 80352-1 CLASSE: SEXO: F RG: 7.189.300-6
PADRÃO: ESTATUT. NÍVEL: MG.2-4B IDADE: 28 ANOS CPF: 024.717.049-64
LOTAÇÃO: SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO
TIPO DE BENEFÍCIO : APOSENTADORIA ESPECIAL

TEMPO COMPUTADO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Data Inicial	Data Final	Total Dias	Anos	Meses	Dias
23/7/2001	1/2/2007	2.019	5	6	14
Subtotal da Instituição		2.019	5	6	14

Total Tempo Ficto >>>>>>	0	0	0	0
Deduções 1/2/2007	0	0	0	0
TOTAL TEMPO LIQUIDO	2.019	5	6	14

TEMPO COMPUTADO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

Serviço Público - Federal, Estadual e Municipal.

Serviço Público Averbado de Outras Instituições

Total Serv. Público de fora >>	0	0	0	0
Total das três esferas >>>>	2.019	5	6	14

TEMPO COMPUTADO SOMENTE PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA

Serviço prestado exclusivamente em empresas privadas

Total do Serviço Privado >>>	0	0	0	0
------------------------------	---	---	---	---

A soma do tempo de serviço consolidado é de 5 anos, 6 meses e 14 dias.

CAMPO LARGO - PR

12 de fevereiro de 2008

ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

CAMPO LARGO NOSSA CIDADE.

SCHIRLEI MARIA DE QUINEL KOTOVICZ
DIRETOR GERAL DO RECURSOS HUMANOS